



PROJETO DE LEI Nº 56/2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE MARQUES DE SOUZA, indica recursos e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, e contribuir financeiramente, no valor de R\$ 133.735,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais) com a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE MARQUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.429.333/0001-45, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da “**8ª Exposição de Orquídeas e Feira do Artesanato**”.

Art. 2º Os recursos, de que trata o artigo anterior, deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas para a realização do evento, conforme relacionados abaixo e de acordo com o Plano de Trabalho proposto:

- I – Shows e Bandas;
- II – Serviços de Segurança e Limpeza;
- III – Locação e montagem de estruturas, sonorização, iluminação, painel de led, grades de isolamento, locação de palco, pórtico de entrada;
- IV – Locação de Brinquedos Infláveis;
- V - Locação de Caminhão de Banheiros; e,
- VI – Assessoria de Comunicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 04.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 2022 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
- 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Culturais (643)
- 3.3.50.43.07.00.00.00 – Instituição de caráter Cultural (1156)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 28 de julho de 2023.

LAIRTON FREDERICO HEINECK,
Vice-prefeito em exercício



Marques de Souza, 28 de julho de 2023.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 056/2023.**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município a contribuir financeiramente com a Associação dos Artesãos de Marques de Souza, com o valor de R\$ 133.735,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais) para a realização da 8ª EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E FEIRA DE ARTESANATO.

Conforme já está sendo divulgado, a feira será realizada nos dias 25, 26 e 27 de agosto, nas dependências da Sociedade União Centenária e OASE e nas ruas ao entorno, reunindo os expositores, artesãos, orquidófilos, agricultura familiar, artistas e comerciantes, proporcionando momentos de cultura e lazer à comunidade em geral, com acesso livre ao evento.

A Feira de Orquídeas e Artesanato está em sua 8ª edição, e, sem dúvidas, cada vez mais consolidada. Neste ano serão 03 (três) dias de evento, com uma estimativa de público de cerca de 15 mil visitantes, de várias cidades e regiões promovendo além do turismo, o desenvolvimento econômico local. Teremos um evento voltado à divulgação dos produtos das agroindústrias do município, da gastronomia local, e a promoção do artesanato local.

Para a organização deste evento, a Associação dos Artesãos mais uma vez solicitou o apoio da Administração Municipal, apresentando seu Plano de Trabalho, tornando este evento referência no município. Salientamos que o evento busca evidenciar e promover as potencialidades de Marques de Souza, nas suas mais diversas áreas e desta forma a Administração Municipal busca fomentar a associação, com o objetivo de contribuir para a realização desta tão importante Feira em nosso município.

Para tanto, e tendo em vista a grandiosidade do evento a ser realizado em nosso Município, solicitamos autorização legislativa para o Executivo Municipal agregar este recurso à Feira.

Informamos que o Termo de Fomento atenderá as exigências da Lei nº13.019/2014, conforme Artigo 31, inciso VI, que trata dos casos de inexigibilidade do chamamento público.

Assim contamos com a apreciação do presente Projeto de Lei, e esperamos a análise e aprovação de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente

LAIRTON FREDERICO HEINECK
Vice-prefeito em exercício

Senhora
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER
Presidente da Câmara de Vereadores